

Jose Maria Medeiros do Nascimento  
Presidente do CMDCA

Ulianópolis/PA, 26 de agosto de 2022.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Feliz/Primeira Infância.

**Art. 1º** Aprovar Plano Municipal de Ação Intersectorial do Programa Criança

### RESOLVE:

**CONSIDERANDO** a atribuição do CMDCA de deliberar e controlar a política de atendimento a crianças e adolescentes na cidade de Ulianópolis;

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), do Município de Ulianópolis, Estado do Pará, em reunião extraordinária, realizada no dia 26 de agosto de 2022, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei nº 8.069/90 e estabelecido na Lei Municipal n.º 345/2015 e no exercício de suas funções deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Dispõe sobre a deliberação do Plano Municipal de Ação Intersectorial do Programa Criança Feliz/Primeira Infância.

**RESOLUÇÃO Nº 016 DE 26 DE AGOSTO DE 2022.**